



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTRARIA DIRGV/UFJF Nº 74, DE 21 DE JULHO DE 2025

Designa servidores para atuarem no Grupo de Trabalho (GT) Infraestrutura.

O VICE-DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DA UFJF EM GOVERNADOR VALADARES, Prof. Dr. Alex Sander de Moura, no uso de suas atribuições e competências, que lhe são conferidas por disposições legais e estatutárias, Portaria de Pessoal PROGEPE/UFJF Nº 399, de 28 de Março de 2025, e,

CONSIDERANDO a [Resolução CGESTORGV/UFJF Nº 25, de 1º de Julho de 2025](#), que instituiu os Grupos de Trabalho para propor ações visando a captação de recursos junto ao Fundo Rio Doce para o *Campus* Avançado da Universidade Federal de Juiz de Fora, em Governador Valadares (UFJF-GV);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 23071.921048/2025-81,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem no Grupo de Trabalho (GT) Infraestrutura, para propor ações visando a captação de recursos junto ao Fundo Rio Doce para o *Campus* Avançado da Universidade Federal de Juiz de Fora, em Governador Valadares (UFJF-GV):

1. Ângelo Márcio Leite Denadai - SIAPE 1565009 - Diretor-Geral do *Campus* GV;
2. Leandro de Moraes Cardoso - SIAPE 2125989 - Diretor do Instituto de Ciências da Vida (ICV);
3. Anderson de Oliveira Reis - SIAPE 2253744 - Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA);
4. Ricardo Grünewald Cunha Zarantoneli - SIAPE 1974240 - Coordenador Administrativo do *Campus* GV;
5. Rafael Marins Rezende - SIAPE 2103154 - representante do Instituto de Ciências da Vida (ICV);
6. Bruno Franco Alves - SIAPE 2035976 - representante do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA).

Parágrafo único. O GT terá como atribuição a elaboração de um projeto voltado à captação de recursos para o *Campus* Governador Valadares da UFJF, com base nas diretrizes estabelecidas: criação da estrutura unificada do *Campus*; observância do programa de necessidades existente, aprovado pelas Resoluções do Conselho Gestor, nº 11, de 28 de Dezembro de 2023, e nº 1, de 25 de Maio de 2023; prioridade para setores/departamentos com infraestrutura precária, respeitando o previsto nas Resoluções do Conselho Gestor nº 18, de 23 de Dezembro de 2024, e nº 20, de 27 de Março de 2025.

Art. 2º O GT deverá apresentar ao Conselho Gestor relatório final dos trabalhos contendo as propostas para deliberação no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do SEI UFJF.

ALEX SANDER DE MOURA

VICE-DIRETOR GERAL



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sander de Moura, Diretor(a)**, em 21/07/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2509042** e o código CRC **04031C82**.

Referência: Processo nº 23071.900049/2025-92

SEI nº 2509042